

Está no ar a 39ª edição do programa Explicando Direito, com uma entrevista com o juiz Gerardo Humberto Alves da Silva Júnior sobre Judicialização da Saúde. O magistrado, que integra o Comitê Estadual de Saúde, conversou com o juiz coordenador das atividades pedagógicas da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso (Esmagis-MT), Antônio Veloso Peleja Júnior.

“Quando a gente fala em judicialização da saúde, nós temos que analisar em duas perspectivas: a saúde suplementar, que é das operadoras de planos de saúde, e a saúde pública, que é o Sistema Único de Saúde. Se a gente for focar exatamente no Sistema Único de Saúde, nós temos hoje no Brasil 215 milhões de habitantes e aproximadamente 161 milhões de pessoas que demandam exclusivamente do sistema público de saúde. É um número relativamente alto, considerando que nós temos em torno de 25 a 26% de pessoas que possuem algum plano de saúde ou um seguro saúde. Então, nós temos aproximadamente 160 milhões de pessoas que dependem exclusivamente do SUS”, pontuou o magistrado.

“E quando nós estamos frente ao SUS, eu penso que, antes até de discutir sobre questões orçamentárias do SUS, o que eu vejo em relação ao SUS, tanto no âmbito da União, dos Estados e dos municípios, é uma questão mais de gestão. Me parece que nós temos algumas falhas graves de gestão, aliado a, pelo menos ainda que em alguns locais, questões de corrupção, de desvio de dinheiro, que terminam atravancando o serviço público de saúde. Aquele serviço que era para chegar na ponta, ao cidadão, termina não chegando. Então tudo isso, no nosso contexto atual, ainda mais de uma Constituição que é garantidora de direitos, termina levando essa pessoa ao Judiciário.”

Conforme o magistrado, ultimamente, essa é uma questão muito complexa, tanto em relação à saúde pública quanto suplementar. “É um tema muito complexo e de difícil resolução pelo Judiciário, inclusive, porque eu digo que o Judiciário tem a sua parcela importantíssima para colaborar na resolução desse problema, mas não da forma que me parece que ainda é feito, com decisões pontuais.”

Em relação ao fornecimento de medicamentos por parte do SUS, o magistrado entende que, em um primeiro momento, essa decisão tem que ser uma decisão técnica por parte do Ministério da Saúde. “Nós temos que agir, penso eu, com prudência e deferência em relação às deliberações técnicas do Ministério da Saúde.”

[Clique neste link para assistir à íntegra da entrevista.](#)

Fonte: TJMT, em 23.08.2024